

PARECER N° , DE 2012

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o **Requerimento nº 904, de 2012**, do **Senador Aloysio Nunes Ferreira**, que “requer, na forma do disposto no art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa, no período de 13 a 26 de novembro de 2012, a fim de participar de Missão Parlamentar na República Popular da China, e comunica, nos termos do art. 39, I, do referido Regimento, que se ausentará do País nesse período”.

RELATOR: Senador MOZARILDO CAVALCANTI

I – RELATÓRIO

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional é chamada a se pronunciar sobre o **Requerimento nº 904 de 2012**, de autoria do **Senador Aloysio Nunes Ferreira**, que “*requer, na forma do disposto no art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa, no período de 13 a 26 de novembro de 2012, a fim de participar de Missão Parlamentar na República Popular da China, e comunica, nos termos do art. 39, I, do referido Regimento, que se ausentará do País nesse período*”.

II – ANÁLISE

O art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal expressa as situações em que o Senador não será considerado ausente, quais sejam: “*se estiver em licença, ou em representação a serviço da Casa ou, ainda, em*

missão política ou cultural de interesse parlamentar, previamente aprovada pela Mesa, obedecido o disposto no art. 40º.

O art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, por sua vez, prevê que “*a ausência do Senador, quando incumbido de representação da Casa ou, ainda, no desempenho de missão no País ou no exterior, deverá ser autorizada mediante deliberação do Plenário, se houver ônus para o Senado*”, estabelecendo, ainda, em seu parágrafo 4º, a necessidade de que seja ouvida a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ou a Comissão que tiver maior pertinência.

Em cumprimento ao disposto no art. 39, inciso I, do Regimento Interno, o Requerente comunica que estará ausente do País no período de 13 a 26 de novembro de 2012, para o desempenho da referida missão.

III - VOTO

Diante do exposto, e em vista da importância da missão, meu voto é pela aprovação do **Requerimento Nº 904, de 2012**.

Sala da Comissão, em 08 de novembro de 2012.

Senador FERNANDO COLLOR, Presidente

Senador MOZARILDO CAVALCANTI, Relator